



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº IN00004/2025-001.26

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Chefia de Gabinete da Presidência.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00005/2025 - 05.02.25 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - 1º Aditivo

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente, ficando aprovada, inclusive, a minuta do respectivo termo de aditamento.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que o respectivo instrumento de aditamento contratual deverá ser juntado ao processo que tiver dado origem à contratação e, conforme o disposto nos Art. 91 e 94, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; observadas as disposições do referido diploma legal.

Cajazeiras - PB, 03 de fevereiro de 2026.

EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA
Bento Pereira Sociedade Individual de Advocacia
Assessoria Jurídica
OAB/PB Nº 13523